



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 15ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 09-10-2013**

Aos nove dias do mês de outubro ano de dois mil e treze (09-10-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (15ª) décima quinta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretário o Vereador GETÚLIO BENITES CENTURIÃO. No horário determinado, às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº.01/2008 de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº.02, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI Nº.047/2013 de iniciativa do vereador Getulio Benites Centurião, que “declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Projeto Restaurando a Esperança de uma Vida Digna”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. De imediato, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados à lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação do plenário a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário, e ficando, ainda, a mesma disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa.

**APROVADO**

P/ UNÂMINIDADE

Em 09/10/2013

Tereza dos Santos  
PRESIDENTE